

PORTARIA Nº 08 – SEMED, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Análise e Seleção de Cadastro para atuarem como colaborador da seleção e cadastro reserva de professor (a) do programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (PROLEEI) no Âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) na Função de Formador (a) Municipal.**

A Secretária Municipal de Educação de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 88, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Coxim e Decreto de Nomeação nº 121/2023 de 1º de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise do Processo Seletivo, para atuação como Formador (a) Municipal no PROLEEI-MS/UFMS no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada para o ano Letivo 2025.

- I - **Raquel Singh** - Coordenadora da Equipe Pedagógica SEMED;
- II - **Suevelyn Teodoro Azambuja** - Técnica da Equipe Pedagógica;
- III - **Dercileide Araújo Flor** - Técnica da Equipe Pedagógica.

**Art. 2º** - A Comissão de Análise constituída de formação paritária, representativa do segmento e modalidade da Educação Municipal terá como atribuições:

- I - receber a documentação registrada no momento da inscrição;
- II - conferir a formação de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- III - realizar a primeira etapa: análise curricular;
- IV - realizar a entrevista com perguntas sobre o conhecimento do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.
- V - receber e analisar os recursos interpelados pelos candidatos;
- VI - Elaborar lista com o nome de todos os candidatos inscritos que realizarem a entrega de títulos/certificados;
- VII - Elaborar lista com a classificação final dos candidatos;
- VIII - Encaminhar para a Gerência de Gestão de Políticas Educacionais lista dos classificados para convocação temporária de contrato.

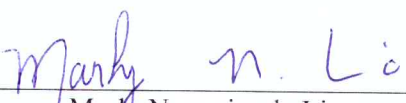


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 3º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção de Cadastro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coxim – MS, 14 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Marly Nogueira de Lima  
Secretária Municipal de Educação